



Instrução Normativa CPG/IEL nº 02/2023, de 09 de março de 2023.

Define regras internas para a transmissão ao vivo de sessões de defesa realizadas nos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Estudos da Linguagem, nos termos dos Parágrafos 7º e 11 do Artigo 40 da Deliberação CONSU-A-010/2015.

Artigo 1º - A transmissão ao vivo de sessão pública de defesa será decidida pelo orientador, com anuência formal da banca, em formulário padrão, conforme Anexo I desta instrução normativa.

Artigo 2º - Não haverá possibilidade de gravação da sessão pública para disponibilização posterior.

Artigo 3º - Não haverá suporte do Setor Audiovisual do IEL para transmissão em bancas presenciais. O setor será responsável pela transmissão apenas em bancas remotas ou híbridas.

Artigo 4º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do IEL.

Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Estudos da Linguagem



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, manifesto minha ciência e concordância com a transmissão ao vivo da sessão de defesa do aluno _____, a ser realizada no dia ___/___/___ no canal oficial da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Estudos da Linguagem no *Youtube*.

_____, _____
Local data

Assinatura